



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cáceres
ATA Nº 6/2023 - CAS-CGC/CAS-CGCL/CAS-DAP/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 00002/2023
PROCESSO Nº. 23191.001308.2022-91
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO**, com sede na Avenida Europa, 3.000, caixa postal 244, Vila Real/Distrito Industrial, Cáceres-MT, CEP 78201- 382, inscrito no CNPJ nº 10.784.782.0003/12, representado pelo Diretor Geral, Sr Anderson Wesley Alves Bezerra no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 730, de 19 abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013 e demais normas aplicáveis, do Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2023 e seus anexos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços nº. 00004/2023, RESOLVE registrar o preço dos materiais para atendimento ao IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, que passam a fazer parte integrante desta, oferecido(s) pela(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Materiais: Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, carne bovina, gás - GLP, materiais de limpeza, utensílios de refeitório (copa e cozinha), aquisição de pães, salgados, sucos para eventos oficiais e outros, para o Setor de Alimentação e Nutrição – SAN do Refeitório e demais setores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome de Fantasia: N CARRER	
Razão Social: N CARRER EIRELI	
CNPJ: 33.105.231/0001-19	Insc. Estadual: 13.759.844-0
Endereço: Rua Desembargador Simão Aureliano de Arruda Filho(Lot. Jd Guanabara), Nº 05	Bairro: Petropolis
Cidade: Varzea Grande - MT	CEP.: 78.144-696
Telefone: (65)98126-1000	
Rep. Legal: NATALLI CARRER	RG 3234048-6 SSP/MT CPF 332.310.908-22
Banco: Itau	Conta Corrente: 07113-0
Nome e nº Ag.: 9849	E-mail: licitacao.centrooeste@hotmail.com

GRUPO 06 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição	UND	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor Total
224	Desincrustante para gorduras carbonizadas. Composição mínima: Hidróxido de sódio, propanol, aminoetanol , e veículo aquoso. Diluição: 1 parte do produto para 10 partes de água. O produto deverá conter registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou pelo Ministério da Saúde (MS). Finalidade: Limpeza de fornos, chapas, fogões e coifas. Produto de alto desempenho. A	5 Litros	40	START	R\$ 258,00	R\$ 10.320,00

	dosagem deve ser realizada automaticamente com equipamentos da contratada.					
225	Solução limpeza para alumínio. Composição mínima: Alquil Benzeno Sulfônico, Ácido Clorídrico, Ácido Glicólico, corante e veículo aquoso. Diluição: 1 parte do produto para 4 partes de água. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou MS. Finalidade: Desengordurar e desincrustar alumínio. Produto de alto desempenho. A dosagem deve ser realizada automaticamente com equipamentos da contratada.	3kg	100	START	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
226	Detergente levemente alcalino de alta espuma. Composição mínima: Tensoativos Anionicos, tensoativo não iônico, fosfato, silicato, alcalinizantes, sequestrantes, corante e água. Diluição: 1 à 4 %. Produto para uso com dosador automático que deverá ser instalado em comodato. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou MS. Finalidade: Limpeza de pisos, paredes, bancadas e instalações alimentícias. Produto de alto desempenho desengordurante, desinfectante e clareador de pisos. O produto tem necessidade de instalação de gerador de espuma e bomba reguladora de pressão de água. Todos os equipamentos e materiais necessários para uso do produto com melhor desempenho são de responsabilidade da contratada.	25 Litros	40	START	R\$ 477,00	R\$ 19.080,00
227	Detergente Líquido desincrustante alcalino sem cloro para máquinas de lavar louças. Composição mínima: Hidróxido de sódio, Sequestrantes, Corante e Água. Diluição: 2,5 ml à 5ml por litro sobre a quantidade de água do reservatório da máquina. Produto para uso com dosador automático que deverá ser instalado em comodato. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou pelo MS. Finalidade: Detergente para máquina de lavar louças automática. Produto de alto desempenho. Necessário dosador automático junto a máquina de lavar louças do IFMT.	25 Litros	30	START	R\$ 707,41	R\$ 21.222,30
228	Detergente neutro de uso geral concentrado de alto poder desengordurante. Composição mínima: Solução aquosa, Tensoativo Anionicos e não iônicos. Produto para uso com dosador automático que deverá ser instalado em comodato. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou MS. Finalidade: Lavagem de louças e utensílios. Produto de alto desempenho desengordurante. A dosagem deve ser realizada automaticamente com equipamentos da contratada.	20 Litros	40	START	R\$ 431,00	R\$ 17.240,00
229	Detergente Multi-uso industrial. Composição mínima: Nonilfenol etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, sequestrante, alcalinizantes, solvente, adjuvante, corante CI 42090, e veículo. Diluição: 1 parte do produto para 40 a 100 partes de água. Produto para uso com dosador automático que deverá ser instalado em comodato. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou MS. Finalidade: Limpeza de mesas e uso geral. Produto de alto desempenho desengordurante. A dosagem deve ser realizada automaticamente com equipamentos da contratada.	5 Litros	50	START	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
230	Detergente em pó para lavagem de roupas. Composição mínima: Tensoativos Aniônicos, branqueadores Ópticos, Alcalinizantes, Coadjuvantes, fragrância, Sequestrantes e Antiredepositante. Diluição: 4 à 12g/kg de roupa seca. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou MS. Finalidade: Lavagem de roupa. Produto de alto desempenho para lavagem de panos de pratos, toalhas de mesa e outros tecidos. desengordurante	25 kg	20	START	R\$ 1.873,00	R\$ 37.460,00
	Secante abrilhantador para máquinas industriais de lavar louça. Composição mínima: Alcoois graxos alcoxilados, Solubilizante, Conservante, Corante, Tamponante e água. Diluição: de 0,05 à 0,08 % sobre a quantidade de					

231	água do enxágue. Produto para uso com dosador automático que deverá ser instalado em comodato. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou pelo MS. Finalidade: Secante e abrillantador de louças para máquina de lavar louças. Produto de alto desempenho. Necessário dosador automático junto a máquina de lavar louças do IFMT.	5 Litros	30	START	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
232	Desinfetante clorado liquido para hortifrutícolas. Composição mínima: Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, estabilizante e agua. Teor de Cloro ativo(estabilizado 2% Diluição: 10ml do produto para 1 litro de água. Produto para uso com dosador automático que deverá ser instalado em comodato. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou pelo MS. Finalidade: Sanitização de hotifrutí. Produto de alto desempenho bactericida.	5 litros	24	START	R\$ 325,00	R\$ 7.800,00
233	Sabonete líquido anti- séptico. Composição mínima: Aqua, Alcohol, Glycerin, Triclosan, Carbomer, Aminomethyl Propanol, Methylisotiazolinone/ Metylparaben/ Propylparaben/ Ethylparaben/ Propylparaben/ Phenoxyethano. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou MS. Finalidade: Lavagem das mãos. Produto sem perfume, de consistência firme e alto desempenho bactericida. Utilização de Saboneteiras tipo spray cedida em comodato pela contratada.	Refil 600ml	336	START	R\$ 38,00	R\$ 12.768,00
234	Desinfetante Bactericida. Composição mínima: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Perfume, Sequestrante, Tensoativo Não-lônico e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio - 0,8% . Diluição: 1 litro do produto para 49 litros de água. Produto para uso com dosador automático que deverá ser instalado em comodato. O produto deverá conter registros na Anvisa e/ou MS. Finalidade: Desinfetante para áreas externas e banheiros. A dosagem deve ser realizada automaticamente com equipamentos da contratada.	5 Litros	50	START	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
235	Desinfetante Bactericida. Composição Mínima: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Fosfórico, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo Não Iônico, Solvente, Coadjuvante, Tamponante, Sequestrante e Água Deionizada.. Produto de ação imediata Vírus, fungos e bactérias, incluindo Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus MRSA, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae e Enterococcus faecalis VRE com registro junto a Anvisa e/ou MS. Necessário comprovação de Avaliação bactericida por laudo técnico. Finalidade: Desinfecção de bancadas, mesas e utensílios. Produto com necessidade de dosador automático.	5 Litros	50	START	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
236	Gel alcoólico para antissépsia das mãos. Composição mínima: 70% de álcool etílico. Apresentação em gel incolor, límpido com variação de ph entre 6,0 a 8,0; solúvel em água; secagem rápida dispensando enxágue e o uso de toalhas. O produto deverá conter registros na ANVISA e/ou MS. Finalidade: Higienização das mãos. Produto sem perfume, de consistência firme e alto desempenho bactericida. Utilização de Saboneteiras tipo spray cedida em comodato pela contratada.	Refil 600ml	336	START	R\$ 43,00	R\$ 14.448,00
Valor total Grupo 06						R\$ 181.538,30

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Órgão gerenciador da Ata de Registros de Preços: IFMT-Campus Cáceres Profº Olegário Baldo.

3.2 Não há participantes nesta licitação.

4. DA ADESÃO A ATA

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário de Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é firmada em uma via única digital

Cáceres-MT, 17 de fevereiro de 2023.

ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA

Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Mato Grosso – IFMT – Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo

Órgão Gerenciador

CONTRATADA

N CARRER EIRELI
NATALI CARRER
RG 3234048-6 SSP/MT
CPF 332.310.908-22

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucimara Farias Pereira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 17/02/2023 11:12:00.
- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 17/02/2023 11:45:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477255
Código de Autenticação: 54e61d726a



ATA Nº 6/2023 - CAS-CGC/CAS-CGCL/CAS-DAP/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

Documento Digitalizado Público

ARP 6/2023 - N Carrer (Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024)

Assunto: ARP 6/2023 - N Carrer (Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024)

Assinado por: Lucimara Pereira

Tipo do Documento: Ata

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucimara Farias Pereira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 23/02/2023 09:23:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 436615

Código de Autenticação: 522605bdca

